

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 313, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015, e conforme requerimento protocolado sob o nº 3062/2022,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 1º (primeiro) quinquênio, referente ao ano de 2020, retroagindo seus efeitos a partir de janeiro de 2022:

SERVIDOR

Luciane Thiele

PERÍODO AQUISITIVO

22/09/2015 a 22/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 28 DE JUNHO DE 2022.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal